



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 906/21 JN, DE 1 DE JUNHO DE 2021

Autoria: Ver. Ciê do Sacolão.

Ao Senhor
ACINEMAR GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **através do setor competente seja realizada a regulamentação da Lei Federal nº 14.151/2021, no âmbito do município, que determina o afastamento das gestantes do trabalho em razão da pandemia.**

Câmara Municipal de Formosa, 1 de junho de 2021.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Justificamos tal pedido, considerando que na data de 12/05/2021 o Presidente da República sancionou a Lei nº 14.151/2021 determinando o afastamento das gestantes do trabalho em razão da pandemia da Covid-19. Considerando que a norma em tela não faz destaque ou diferença entre o setor público e privado, venho através da presente indicação solicitar que seja aplicada de forma imediata o afastamento das servidoras públicas em razão da comprovação de gravidez.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.